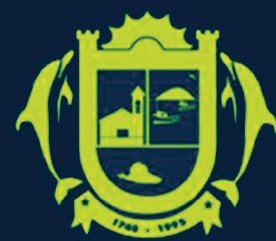


CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BAÍA FORMOSA



BÚZIOS
PREFEITURA

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 915 - 17 de outubro de 2018

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 427, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 16 de outubro de 2016, LAERTE DE SOUZA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de WENDEL SANT'ANA DA SILVEIRA, do cargo em comissão de Assessor II, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 434, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de LÍDIA RAMOS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor II, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 435, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidor responsável pela Coordenadoria do Tesouro, no período que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeito nesta data, o servidor ARTHUR DE OLIVEIRA TARDELLI, matrícula nº 13.824, a responder pela Coordenadoria do Tesouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de outubro 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**
Diego das Neves Bezerra**SECRETARIA DE GOVERNO**
Kleber Ferreira de Souza**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Leonardo Machado Rodrigues**PROCURADORIA GERAL**
Jorge dos Santos Vicente Júnior**CONTROLADORIA GERAL**
Jeferson Teixeira Terra**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**
Maria Alice Ribeiro Passeri**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**
Paulo Abranches Guedes Júnior**SECRETARIA DE SAÚDE**
Fábio Henrique Passos Waknin**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Humberto Alves da Silva**PREFEITO***André Granado Nogueira da Gama***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Messias Carvalho da Silva**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
João Carlos Souza dos Anjos**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**
Cássio Heleno Cunha Oliveira**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
Junior da Conceição Carvalho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER**
Robson Mota do Livramento**VICE-PREFEITO***Carlos Henriques Pinto Gomes*
Prefeito em exercício*PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE***João Carlos Alves de Souza***VICE-PRESIDENTE***Gladys Pereira Rodrigues Nunes***1º SECRETÁRIO***Josué Pereira dos Santos***2º SECRETÁRIO***Valmir Martins de Carvalho***VEREADORES***Adiel da Silva Vieira**Lorram Gomes da Silveira**Joice Lúcia Costa dos Santos Salme**Miguel Pereira de Souza**Nilton Cesar Alves de Almeida***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 436, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de ALMIR MARINHO DE MENDONÇA, do cargo em comissão de Gerente, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 437, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de OSMANE SIMAS DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Coordenador, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 438, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de MARCELO PASSOS PEREIRA, do cargo em comissão de Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 439, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de MÁRCIO SILVA ROCHA, do cargo em comissão de Assistente II, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 440, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de JONI DA SILVEIRA GOMES, do cargo em comissão de Gerente, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 444, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de RONALDO ROQUE NEVES, do cargo em comissão de Supervisor I, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 445, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de WALLACE ALEGRE DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador de Meio Ambiente, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 446, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 16 de outubro de 2018, RICARDO BRAGA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Pesca e Agricultura, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 447, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de CARLOS HENRIQUE CAMPOS TUCCI, do cargo em comissão de Coordenador de Meio Ambiente e Pesca, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 448, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 16 de outubro de 2018, JULIANA KAREN MELLO VIANA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 449, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 16 de outubro de 2018, MARCELO MOREL para exercer o cargo em comissão de Supervisor I da Fiscalização, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 450, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 16 de outubro de 2018, NOÉDIO MACHADO SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I da Produção Agrícola, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 451, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 16 de outubro de 2018, OTÁVIO ORGE DRUMOND para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 452, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de CLÁUDIA SOUZA RAMOS ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 453, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de JONI DO NASCIMENTO AMORIM, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 454, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de RICARDO AZEVEDO DE SOUZA BOTELHO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 455, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a exoneração de LEILA CRISTINA DE SOUZA BATISTA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, promovida pela Portaria nº 238, de 11 de outubro de 2018.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

* Republicada nesta data por incorreções

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Incisos I, IV, X, XI e XIII, do art. 118, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), c/c o art. 25, Incisos I, V, VI, VII, X, XI e XII, da Lei Complementar nº 26, de 15 de julho de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9396/2017,

RESOLVE:

DEMITIR, com base nos Incisos I, IV, X, XI e XIII, do art. 118, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), c/c o art. 25, Incisos I, V, VI, VII, X, XI e XII, da Lei Complementar nº 26, de 15 de julho de 2010, SEBASTIÃO DA SILVA HERCULANO, cargo Guarda Municipal, matrícula nº 4047, estatutário, produzindo efeitos a contar desta data.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 040/2018

Processo Administrativo nº 6.766/2018

Órgão Gerenciador: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Compromitente: Alahysio Pereira de Oliveira Cia Ltda

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para cilindros P45 e P13, se dando em forma parcelada para atender as necessidades das unidades escolares, creches, CEPEDE e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 040/2018

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 426/2015

Validade: 10 (dez) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT. R\$	MARCA	VENCEDOR
1	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTTIÃO DE 13 KG	50	UN	R\$ 60,50	LIQUIGÁS	ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA CNPJ: 28.526.101/0001-10

2	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTTIÃO DE 45 KG	650	UN	R\$ 320,00	LIQUIGÁS	ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA CNPJ: 28.526.101/0001-10
---	---	-----	----	------------	----------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 036/2018

Processo Administrativo nº 60/2018

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Compromitente: St Irajá Agrícola Ltda

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e repelentes para o trabalho de UBV e controle de vetores (dengue, chikungunya, febre do vírus zica e roedores) manutenção preventiva e corretiva, troca de peças quando necessário, treinamento com certificação

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 036/2018

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 426/2015

Validade: 12 (doze) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	MARCA	VENCEDOR
1	GERADOR DE GÓTAS AEROSSOL TÉRMICO, COM VÁLVULA CORTA FOGO, CANHÃO INCLINÁVEL, PARTIDA ELÉTRICA E CONTROLE REMOTO. DOIS TANQUES DE 50 LITROS OS RESERVATÓRIOS DE CALDA PODEM SER USADOS SIMULTANEAMENTE OU INTERCALADOS, GRAÇAS A UM SISTEMA EXCLUSIVO DE INTERRUPTOR DE CALDA ACOPLADO NOS TANQUES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL TRANSLÚCIDO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. TERMONEBULIZADOR E INDICADO PARA APLICAÇÕES COM FORMULAÇÕES AQUOSAS COM MÉTODO UBV (ULTRA BAIXO VOLUME) E PARA FORMULAÇÕES COM SOLVENTE ORGÂNICO. FORMAÇÃO DE PARTÍCULAS MENORES (10µm) E ASPECTO TÍPICO DE "FUMACÊ. E O MODO UBV, PARA FORMULAÇÕES A BASE DE ÁGUA PELO MÉTODO ULTRA BAIXO APLICAÇÃO DE VOLUME, COM PARTÍCULAS MAIORES (25µm). PARA PODER OPERAR NO MODO UBV-T, PESO VAZIO DE 38KG. DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES (COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA): 135 x 90 x 85 CM CAPACIDADE DO TANQUE DE GASOLINA: 10 LITROS VOLUME DA CÂMARA DE COMBUSTÃO: 1000 CM³ POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: 37,5KW (50,8 hp, 32.200 kcal/h) CONSUMO MÁXIMO DE GASOLINA: 3,8 L/H IGNIÇÃO AUTOMÁTICA. BOBINA ELÉTRONICA, BATERIA 12V (NÃO INCLUIDA) PARTIDA: ELÉTRICA. COM CONTROLE REMOTO VAZÃO DE FORMULAÇÃO: 15-60LH (DE ACORDO COM DOSADORES UTILIZADOS) VAZÃO STANDART: 30 L/H TAMANHO DAS PARTÍCULAS < 25µm (ÓLEO MINERAL - MODO FOG) (VARIANDO DE ACORDO COM < 50 µm (EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA - MODO UBV) DOSADOR UTILIZADO: < 50 µm (ÁGUA - MODO UBV) ACESSÓRIOS INCLUIDOS: CONTROLE REMOTO PARA PARTIDA E PARADA DO MOTOR E PARA CONTROLE DA NEBULIZAÇÃO; TUBO NEBULIZADOR ESPECIAL PARA FORMULAÇÕES A BASE DE ÁGUA. MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO E APLICAÇÃO:	2	UN	R\$ 49.000,00	PULS FOG K2 VEICULAR	ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA CNPJ 03.656.245/0001-60

Table with 10 columns: Item No., Description, Quantity, Unit, Price, Brand, Supplier, Supplier CNPJ, Supplier Name, Supplier Address.

Table with 10 columns: Item No., Description, Quantity, Unit, Price, Brand, Supplier, Supplier CNPJ, Supplier Name, Supplier Address.

Table with 10 columns: Item No., Description, Quantity, Unit, Price, Brand, Supplier, Supplier CNPJ, Supplier Name, Supplier Address.

Table with 10 columns: Item No., Description, Quantity, Unit, Price, Brand, Supplier, Supplier CNPJ, Supplier Name, Supplier Address.

Table with 10 columns: Item No., Description, Quantity, Unit, Price, Brand, Supplier, Supplier CNPJ, Supplier Name, Supplier Address.

Table with 10 columns: Item No., Description, Quantity, Unit, Price, Brand, Supplier, Supplier CNPJ, Supplier Name, Supplier Address.

	MICROINFILTRAÇÕES: APRESENTA ÓTIMA INTEGRIDADE MARGINAL COM OS METAIS CITADOS ACIMA								
156	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - EMB. COM 4GRESINA COMPOSTA POR BISGMA, BIGEMA, UDMA, TEGMA, ALUMÍNIO BOROSILICATO, ÁCIDO SILÍCIO DE ALTA DISPERSÃO, FOTOINICIADORES, INIBIDORES E PIGMENTOS. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: FINAS COM MÉDIA DE 0,05MM. CARGA CERÂMICA: 53%. DUREZA VICKERS: 432MPa. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 77 MPa. ELASTICIDADE: 57. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 305. CUMPRE AS NORMAS REFERENTE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, SOLUBILIDADE E ESTABILIDADE DE COR. RADIOPACA. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO: 1 MINUT O PARA CADA CAMADA DE 1,5MM E 2 MINUTOS FINAIS. RESISTÊNCIA ADESIVA ENTRE RESINA E METAL: OURO: 11,25Mpa. CROMO C OBALTO: 14,77Mpa. NÍQUEL CROMO: 18,70Mpa.	26	UN	R\$ 54,00	COLTENE	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66			
157	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 - EMB. COM 4G RESINA COMPOSTA POR BISGMA, BIGEMA, UDMA, TEGMA, ALUMÍNIO BOROSILICATO, ÁCIDO SILÍCIO DE ALTA DISPERSÃO, FOTOINICIADORES, INIBIDORES E PIGMENTOS. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: FINAS COM MÉDIA DE 0,05MM. CARGA CERÂMICA: 53%. DUREZA VICKERS: 432MPa. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 77 MPa. ELASTICIDADE: 57. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 305. CUMPRE AS NORMAS REFERENTE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, SOLUBILIDADE E ESTABILIDADE DE COR. RADIOPACA. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO: 1 MINUT O PARA CADA CAMADA DE 1,5MM E 2 MINUTOS FINAIS. RESISTÊNCIA ADESIVA ENTRE RESINA E METAL: OURO: 11,25Mpa. CROMO C OBALTO: 14,77Mpa. NÍQUEL CROMO: 18,70Mpa.	26	UN	R\$ 54,00	COLTENE	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66			
158	ESTABILIDADE DE COR. RADIOPACA. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO: 1 MINUT O PARA CADA CAMADA DE 1,5MM E 2 MINUTOS FINAIS. RESISTÊNCIA ADESIVA ENTRE RESINA E METAL: OURO: 11,25Mpa. CROMO C OBALTO: 14,77Mpa. NÍQUEL CROMO: 18,70Mpa.								
159	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 - EMB. COM 4G	26	UN	R\$ 71,20	CHARISMA	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66			
160	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - EMB. COM 4G	26	UN	R\$ 61,90	CHARISMA	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66			
160	RESTAURADOR PROVISÓRIO IONÓMERO DE VIDRO - KIT COM 2 SERINGAS DE 2,5G CADA E UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPOSITOS). SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. * É FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S). RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUOR. * COR UNIVERSAL OPACO.	52	KT	R\$ 200,00	IONOSEAL	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.890.783/0001-50			
161	REVELADOR PARA RX COM 475ML INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO. PRONTO USO	130	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO			
162	ROLETES DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNID	1300	PT	R\$ 1,62	SSPLUS	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.890.783/0001-50			

163	SACA BROCAS UNIVERSAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	15	UN	R\$ 22,40	DENTFLEX	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.890.783/0001-50
164	SELADORA: SOLDAGEM DIRETAMENTE AO CORPO DA SELADORA. NÃO UTILIZA FITA NA PARTE INFERIOR POSSUI FITA DE FIBRA DE VIDRO NA PARTE SUPERIOR PARA PROTEGER O SILICONE. COM ALÇA DE APOIO PARA SELAGEM COM PR OTEÇÃO TÉRMICA QUE EVITA ACIDENTES. APOS AQUECIDA, SELAMENTO INSTANTÂNEO EM 3 SEGUNDOS. CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO. ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL. AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A ÁREA DE SELAGEM. 25CM POR 10M M, CONTÍNUOS, DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGADSLIGA COM ILUMINAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 V. TEMPO DE PRÉ AQUECIMENTO: MÉDIA DE 7 MINUTOS. TEMPO DE SELAGEM APOS AQUECIDA: POR VOLTA DE 3 SEGUNDOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 36 X 11 X 6,5 CM. POTÊNCIA: 50 W.	15	UN	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
165	SELANTE SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FOSFOLAS E FISSURAS QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE EM DENTES POSTERIORES. UMA VEZ QUE FORMA UMA BARREIRA MECÂNICA EFICIENTE CONTRA O ACÚMULO DE PLACA NA SUPERFÍCIE OCLUSAL. EMBALAGEM COM 2G	52	UN	R\$ 26,40	MAQUIRA	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66
166	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	26	UN	R\$ 58,75	BRASVAL	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66
167	SODA CLORADA HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% OU ÁGUA SANITÁRIA COMUM (2,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) FRASCO COM 1 LITRO	26	FR	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO
168	SONDA EXPLORADORA, SEM SERRILHADOS, DE AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	52	UN	R\$ 11,00	GOLGRAN	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66
169	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS * SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. * TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. * DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. * PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. * DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS (20 UNIDADES DE 2,5MM E 20 UNIDADES DE 3,0 MM)	39	CX	R\$ 26,50	MAQUIRA	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66
170	SUGADOR DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES INDICADO PARA SUÇÃO DA SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS, QUE FICAM NA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; TRANSPARENTES COM PONTEIRAS COLORIDAS; * TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; * ARAME EM AÇO ESPECIAL; * DESENVOLVI DO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL.	130	PT	R\$ 5,18	SSPLUS	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.890.783/0001-50
171	TAMBOREL DE PLÁSTICO PARA LIMAS ENDODÔNTICAS	12	UN	R\$ 12,88	MAQUIRA	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-

						HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.890.783/0001-50
172	TESOURA IRIS CURVA. AÇO INOX MATERIAL: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	31	UN	R\$ 14,00	COOPERFLEX	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.890.783/0001-50
173	TESOURA IRIS RETA. AÇO INOX MATERIAL: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	31	UN	R\$ 14,00	COOPERFLEX	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.890.783/0001-50
174	TIRA DE LIXA DE AÇO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COM 4MM	260	PT	R\$ 8,20	MICRODONT	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66
175	TIRA DELIXA DE POLIÉSTER FLEXÍVEIS E QUE SE ADAPTAM AO CONTOURNO DAS REGIÕES PROXIMAS COM DIAMANTES NATURAIS QUE POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. COM CENTRO NEUTRO QUE FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. * ESPESURA: 4,0 MM. * COMPRIMENTO: 170MM. * GRANULOMETRIA: 240/320. PACOTE COM 50 UND	260	PT	R\$ 7,50	MAQUIRA	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.890.783/0001-50
176	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML. MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. O PRODUTO É UM ANTISSEPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO CO M ORTO-CRESOL. ALTO TEOR DE PUREZA, GARANTINDO ASSIM, A EFICÁCIA MÁXIMA DO PRODUTO.	52	UN	R\$ 7,25	MAQUIRA	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66
177	TUBO SIMPLES ROTH COLAGEM INFERIOR DIREITO SLOT 22 TUBO SÃO PROJETADOS PARA RETER AS EXTREMIDADES DOS ARCOS E PERMITIR QUE OS MOLARES FUNCIONEM COMO ANCORAG EM A FIM DE QUE O FIO MOVIMENTE OS DENTES. SÃO RESPONSÁVEIS PELA SUSTENTAÇÃO DO APARELHO ORTODÔNTICO.	3	CX	R\$ 26,50	MORELLI	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66
178	TUBO SIMPLES ROTH COLAGEM SUPERIOR DIREITO SLOT 22 TUBO SÃO PROJETADOS PARA RETER AS EXTREMIDADES DOS ARCOS E PERMITIR QUE OS MOLARES FUNCIONEM COMO ANCORAG EM A FIM DE QUE O FIO MOVIMENTE OS DENTES. SÃO RESPONSÁVEIS PELA SUSTENTAÇÃO DO APARELHO ORTODÔNTICO. DIRECIONAMENTO DOS MOLARES. EMB. COM 10 UND	3	CX	R\$ 28,50	MORELLI	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66
179	TUBO SIMPLES ROTH COLAGEM SUPERIOR DIREITO SLOT 22 TUBO SÃO PROJETADOS PARA RETER AS EXTREMIDADES DOS ARCOS E PERMITIR QUE OS MOLARES FUNCIONEM COMO ANCORAG EM A FIM DE QUE O FIO MOVIMENTE OS DENTES. SÃO RESPONSÁVEIS PELA SUSTENTAÇÃO DO APARELHO ORTODÔNTICO. DIRECIONAMENTO DOS MOLARES. EMB. COM 10 UND	3	CX	R\$ 27,15	MORELLI	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66
180	TUBO SIMPLES ROTH COLAGEM SUPERIOR ESQUERDO SLOT 22 TUBO SÃO PROJETADOS PARA RETER AS EXTREMIDADES DOS ARCOS E PERMITIR QUE OS MOLARES FUNCIONEM COMO ANCORAG EM A FIM DE QUE O FIO MOVIMENTE OS DENTES. SÃO RESPONSÁVEIS PELA SUSTENTAÇÃO DO APARELHO ORTODÔNTICO. DIRECIONAMENTO DOS MOLARES. EMB. COM 10 UND	3	CX	R\$ 25,35	MORELLI	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ 03.132.196/0001-66



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

ASSUMIR, a contar desta data, a fiscalização da obra de Construção da UBS da Baía Formosa (Lote 01). Processo Administrativo nº 5297/2017, Ata de Concorrência Pública nº 001/2017.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

ASSUMIR, a contar desta data, a fiscalização da obra de Construção da UBS da Ferradura (Lote 02). Processo Administrativo nº 16153/2016, Ata de Concorrência Pública nº 001/2017.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor, e em atendimento a Lei Complementar nº 19 de 28 de novembro de 2007 (Código Ambiental Municipal), Art. 57,

RESOLVE:

Tornar público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, através do Processo nº 11423/2018, a Licença Municipal de Instalação LI N° 055/2018, com validade de até 11 de outubro de 2021, para obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do Arpoador da Rasa.

Armação dos Búzios, 16 de Outubro de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico. Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

PROJETO DO CENSO DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM – 2ª FASE

A 2ª Fase – Projeto do Censo dos Meios de Hospedagem, que será reiniciado no dia 16 de outubro/2018. O projeto da secretaria de Turismo com o Conselho Municipal de Turismo e outras secretarias, o qual foi implementado no dia 08 de junho/2017. A segunda fase terá como objetivo dar continuidade ao cadastramento de informações a respeito de cada meio de hospedagem do Município.

Armação dos Búzios, 15 de outubro de 2018.

Augusto Cesar Fernandes Chegure
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 (QUATORZE) DO MÊS DE AGOSTO DE 2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DETURISMO (PÓRTICO).

Às 09:05 hs, conforme convocação do Presidente, Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 13/08/18, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicado, para discutir as seguintes pautas do dia: 1) Apresentação do Relatório Final da CT do Meio Ambiente; 2) Apresentação do Relatório Final da CT do Saneamento; 3) Apresentação da redação final da Proposta de Lei para unificação das medidas compensatórias; 4) Apresentação dos procedimentos para a ligação dos imóveis de Vila Caranga e adjacências à rede separativa; 5) Apresentação da Lei que criou a Taxa de Proteção Ambiental.

Tendo sido verificado quórum – 08 (oito) de conselheiros titulares e/ou suplentes presentes, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA; o Presidente Rodolpho Perissé deu início à reunião, com a conselheira Mônica Casarin secretariando. Após a leitura da ata anterior e sua aprovação, passou-se então para a discussão dos itens da pauta. 1) Apresentação do Relatório Final da CT do Meio Ambiente – Os representantes da CT informaram que a minuta de proposta de lei das Políticas Públicas do Meio Ambiente ainda não foi finalizada, devido ao trabalho extenso de pesquisa sobre o assunto e ainda pela dificuldade em reunir os representantes do poder público juntos para finalizar o texto a ser apresentado. O presidente pediu a palavra para explicar que este tema já ocupou a pauta de outras 03 reuniões anteriores e propor que assim que a minuta estiver pronta, que seja enviada por e-mail para todos os conselheiros para que seja lida e analisada e, se for o caso, aprovada. Só voltará à pauta se houver emendas a serem propostas. 2) Apresentação do Relatório Final da CT do Saneamento – os representantes da CT para apresentar a minuta de proposta de lei de Políticas Públicas para o Saneamento Básico informaram que falta apenas uma revisão do texto final para a sua apresentação. Este, assim que finalizado, será enviado por e-mail a todos os conselheiros para que seja lida e analisada e, se for o caso, aprovada. Só voltará à pauta se houver emendas a serem propostas. 3) Apresentação da redação final da proposta de lei de unificação das Medidas Compensatórias – O conselheiro Leonardo Machado, procurador municipal responsável pela apresentação da minuta de lei fez uma exposição do histórico das leis referentes às medidas compensatórias, cujo objetivo é compensar a supressão de vegetação através de plantio de mudas. Ela se iniciou em 2001 com a LC Nº263, passando pela LC Nº 428 de 2004 e LC Nº 490 de 2005. Segundo Leonardo a Lei 490 revogou as anteriores, portanto não se justificaria a proposta de unificação das legislações. No seu ponto de vista seria mais prático e eficaz fazer uma revisão da Lei 490 com emendas, do que criar uma nova legislação sobre o tema. Entre a mudanças no texto destacou duas: 1 – Modificar o artigo 11 que, em casos especiais, permite a compensação através da prestação de serviços ou compra de equipamentos; passando a admitir apenas compensação financeira. 2 – Modificar o artigo 13 que vincula o cumprimento da MC ao fornecimento do Habite-se; passando a vinculação para a emissão de licença ambiental afim de obrigar o requerente a quitar a MC. A conselheira Mônica Casarin pediu a palavra para questionar se a compensação financeira seria ‘apenas em casos especiais’ o que foi confirmado por Leonardo. Ela então lembrou que a Câmara Técnica do CMMA que analisou as medidas compensatórias e que por fim veio a propor a unificação das leis, verificou ser impossível a efetiva comprovação de que mudas haviam sido de fato plantadas e/ou entregues nos mais de 60 processos analisados. E por este motivo deu um parecer sobre a necessidade de mudança na forma de compensação; propondo que toda e qualquer medida compensatória ambiental seja revertida em pagamento financeiro depositado diretamente no FMMA. O conselheiro Romero Medeiros lembrou que as Leis Nº 741 de 1º de setembro de 2009 (Instituiu o CMMA) e a Lei 701 de 16 de dezembro de 2008 (Regulamentou o FMMA) já assinalam que as medidas compensatórias devem ser financeiras e seus valores deverão ser depositados em conta do FMMA. O conselheiro Rodolpho questionou se não seria mais eficiente propor esta nova lei, revogando as demais, e Leonardo disse ser mais válido manter a 490 fazendo as emendas necessárias. Decidiu-se então que o conselheiro Leonardo iria finalizar a minuta de proposta de alteração da lei que será enviada, por e-mail, para os demais conselheiros para análise. O conselheiro Romero Medeiros questionou então sobre a Lei 528 que dispõe sobre medida compensatória por dano ou impacto negativo no solo, lençóis freáticos, lagoas e praias devido ao lançamento de efluentes de esgoto sanitário e que também foi analisada pela CT e teve proposta de alteração. Leonardo explicou que esta lei havia sido questionada sobre a sua constitucionalidade e que em decisão recente tanto do MPE quanto o TCU validaram a lei e que, portanto, não deveria-se mexer nela sob o risco de voltarem os questionamentos. Defendeu também que a lei continue com o mesmo texto, inclusive na sua determinação de que o valor da medida compensatória continue sendo pago pelo empreendedor diretamente à empresa credenciada que executa a obra, evitando a sua passagem pelos órgãos públicos. Romero lembrou que a principal crítica quanto a tal Lei é que alguns trechos ficaram inutilizados pois foram construídos sem a ligação ao tronco principal ou porque o poder público deixava à cargo do próprio empreendedor fazer a obra ou porque não existe um mapeamento da rede separativa – nem a de tempo seco – no município, transformando a rede em uma ‘colcha de retalhos’. O promotor de justiça, Vinicius Lameira pediu a palavra para informar que a lei é clara quanto a responsabilidade do município em definir o local da implantação da rede, e que a Prolagos já entregou ao MPE o mapa da rede de esgotamento sanitário, que foi repassado para a Secretaria de Obras e será enviado ao Conselho do Meio Ambiente. A conselheira Mônica disse que realmente a lei não é ruim, e o que falta é a organização e fiscalização na aplicação da Lei, e agora, com o novo mapa e a lei de políticas públicas do saneamento pode sanar o problema. Os conselheiros Denise, Romero e Rodolpho concordaram que agora o conselho tem mais instrumentos para acompanhar a aplicação da lei. Então, foi decidido que por enquanto a Lei 528 será mantida como está. 4) Definição dos procedimentos para a ligação da rede

separativa de esgoto dos bairro de Vila Caranga, Portal de Búzios, Alto de Búzios e Alto Manhattan – Na ausência do titular da pasta de Saneamento, Paulo Abranches, o presidente Rodolpho Perissé questionou a sua suplente, Anne Garcia, informações dos procedimentos para a implantação da rede. Anne afirmou que não tinha conhecimento adequado sobre o assunto, apenas informações básicas. Augusto do NEA-BC lembrou que quanto mais tempo se espera para definir estes procedimentos, mais risco se corre da população começar a fazer nova ligação clandestina na nova rede. Rodolpho lembrou que os moradores da Vila Caranga já estão ligados na rede pluvial antiga e o dano está sendo feito, o passo seguinte é definir como estes moradores irão se ligar na rede separativa. Denise lembrou que o CMMA ficou de fazer um trabalho de informação junto a população local, através de visitas e uma cartilha explicativa, o que ainda não foi feito. Lucas do NEA-BC disse que são três os problemas a serem solucionados: primeiro o de consciência e conhecimento sobre a importância da rede separativa, o segundo é a questão financeira de quem vai assumir os custos da ligação e o terceiro a questão de legal da privacidade, onde morador que tem que permitir a entrada em suas residências. Mônica lembrou que a questão do lançamento de esgoto nas lagoas só vai terminar quando a rede da Vila Caranga estiver pronta e ativada; lembrou ainda que em reunião anterior do CMMA já foi sugerida duas formas de financiamento da ligação – uma pela Prolagos e outra por financiamento junto a CEF – e que o conselheiro Paulo Abranches ficou de definir com o Prefeito qual delas seria mais apropriada. Lucas propôs ainda fazer um levantamento/diagnósticos dos moradores da Vila Caranga para ver qual é a real necessidade. Anne ficou de levar os questionamentos ao secretário de Obras e Saneamento para serem respondidos na reunião de setembro. 5) Apresentação da Lei que criou a Taxa de Proteção Ambiental (TPA) – A conselheira Marcela Palermo, representante da pasta de turismo, pediu a palavra para dizer que o secretário não pode comparecer à reunião porque teve que viajar, mas se colocou a disposição para levar os questionamentos ao secretário Cessar Fernandes. Romero disse que assistiu a palestra da prefeita de Bombinhas, no Cine Bardot, e que foi demonstrado que os recursos provenientes da TPA possibilitou a implantação de importantes projetos para a proteção e recuperação do meio ambiente. Denise Morand lembrou que também ouviu um questionamento da constitucionalidade da lei, alegando que uma taxa tem que ter um serviço prestado em contrapartida; mas que o Tribunal Estadual de Santa Catarina e Supremo Tribunal Federal julgaram a lei procedente, por entender que a contrapartida de da taxa é a proteção e recuperação do meio ambiente. O promotor de justiça, Vinicius Lameira disse que a questão é complexa mesmo e que para preservar a constitucionalidade da lei os recursos devem ir para o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Neste momento assinala-se a chegada do conselheiro Carlos Tucci, suplente da pasta de meio ambiente. A conselheira Marcela informou que a forma de pagamento desta taxa ainda está gerando dúvidas e que questionamentos, pois não está muito claro. A conselheira Mônica Casarin questiona como será a fiscalização de quem paga ou não a taxa. Tucci disse que serão criadas barreiras eletrônicas nas fronteiras da cidade que irão checar as placas dos carros; no que foi questionado pela conselheira Mônica Casarin que a bicicleta motorizada será cobrada, mas não tem placa. A conselheira Marcela lembrou que estas duas reuniões não foram suficientes para informar bem a população e que uma Audiência Pública seria fundamental para ouvir a população. Isto gerou uma discussão de como realmente será feita a operacionalização do projeto, com questionamentos como será feita a cobrança de fato, onde o cidadão poderá pagar, quem vai fiscalizar, como será feita a prestação de contas, como esse recurso será enviado para o FMMA. O conselheiro Tucci falou que, antes de fazer a Audiência Pública é necessária uma reunião com o legislativo e o executivo para entender como tudo vai funcionar. A representante da Secretaria de Turismo, Bruna Teles pediu a palavra para lembrar que também é importante definir um corpo técnico de funcionários que serão os responsáveis pela implantação, funcionamento e manutenção do projeto da TPA. Devido aos questionamentos levantados decidiu-se que antes de mais nada, o poder executivo deve definir como será feita a operacionalização do projeto, e só então volta-se a colocar o tema na pauta. Antes de terminar, a conselheira Denise Morand pediu ao CMMA que lhe dê autorização para pedir vistas no processo administrativo 10.181/2016 autorizando a obra de uma residência em João Fernandes, que abriu uma clareira na mata. Segundo Denise, a obra parece legal, porém o objetivo é entender o que pode ser melhorado na legislação para não permitir mais estes desmatamentos em área de Mata Atlântica. O que foi aprovado pelos presentes. A secretária Executiva pediu a palavra para dizer que já existem 03 (três) assuntos em pauta para a reunião de Setembro: 1) Apresentação dos projetos da BrBio realizados no município; 2) Definição do financiamento de ligação na rede de esgotamento da Vila Caranga; 3) Aprovação do texto de lei sobre Medidas Compensatórias.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 10:25 hs, da qual foi lavrada presente ata por Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Rodolpho D. Perissé Moreira - Presidente Mônica Casarin F. Elsen – Secretária



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DE JOSÉ GONÇALVES



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 (DOZE) DO MÊS DE JUNHO DE 2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (PÓRTICO).

Às 08:35 hs, conforme convocação do Presidente, Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 10/06/18, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicado, para discutir as seguintes pautas do dia: **1) Atualização dos trabalhos da CT da Poluição Sonora; 2) Atualização dos trabalhos da CT do Meio Ambiente; 3) Atualização dos trabalhos da CT do Saneamento; 4) Assuntos Gerais.**

Tendo sido verificado quórum – **08 (oito) de conselheiros** titulares e/ou suplentes presentes, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA; o Presidente deu início à reunião, com a conselheira Mônica Casarin secretariando, avisando que não houve a reunião do mês de maio por falta de quórum e procedeu à leitura da ata de abril para sua aprovação. Passou-se então para os itens da pauta.

1) Atualização dos trabalhos da CT da Poluição Sonora – a conselheira Mônica Casarin leu o relatório da Câmara Técnica, que segue em anexo a esta ata, em que explica que a atual lei complementar Nº 682 de 2008, apesar de não ser a ideal e ter alguns pontos considerados inadequados, ainda não foi devidamente testada e, portanto não se tem como mesurar as falhas nela existente. Além disso, existe uma farta legislação sobre o tema existe em todas as esferas (federal, estadual e municipal) e portanto não se via a necessidade de alterar, no momento, a lei 682 propondo as seguintes ações para que ele seja efetivamente posta em prática: *1) Que a Secretaria de Meio Ambiente e Pesca trabalhe em conjunto e afinada com a Polícia Militar para coibir os abusos e o desrespeito às legislações; 2) Que a Guarda Municipal Ambiental (GMA), a Guarda Municipal (GM) e a Polícia Militar sejam preparados e orientados a coibir a poluição sonora provocada por agentes móveis e imóveis; 3) Que a Secretaria de Meio Ambiente e Pesca crie um plantão 24 horas para todos os dias semana, incluindo sábados, domingos e feriados; com no mínimo 02 (dois) funcionários capacitados, um telefone para contato bem divulgado, 02 (dois) rádios transmissores e 01 (uma) viatura à disposição; 4) Que o decibelímetro - ferramenta fundamental para a fiscalização - tem que ser aferido regularmente conforme as normas técnicas da ABNT.* O conselheiro Rodolpho Perissé sugeriu que entre as medidas proposta se incluisse a fiscalização do departamento de Postura, da Secretaria de Segurança Pública, para coibir o som alto em comércios sem alvará específico ou sem adequação acústica e questionou as condições da PM para este trabalho em conjunto (1). O conselheiro Paulo Abranches apoiou a idéia e disse que a atuação em conjunto da Semap e da Postura já resolvem muitos dos casos em questão. O conselheiro Leonardo também apoiou a idéia e acrescentou que no caso do envolvimento da PM, existe um convênio com a Prefeitura – PROES – que possibilita a atuação desta nestes casos. Rodolpho acrescentou que é importante incluir no relatório a proposta de revisão do Código Tributário para elevar as multas em caso de descumprimento da legislação, que hoje são muito baixas (2). As duas propostas foram aprovadas por unanimidade e ficou decidido que o relatório da C.T. será corrigido, enviado a todos os conselheiros por e-mail para sua aprovação, em 10 (dez) dias após o recebimento; e assim encaminhado à Prefeitura Municipal, secretarias envolvidas, à Polícia Militar e à Câmara de Vereadores. **2) Atualização dos trabalhos da CT do Meio Ambiente** – O conselheiro Augusto pediu a palavra para explicar que esta Câmara Técnica só teve a oportunidade de se reunir uma vez, porque ter sido difícil achar uma data em que todos os participantes estivessem disponíveis, e por isto o relatório não foi finalizado; mas que já foi feito um levantamento de vários planos municipais de várias localidades com características similares à nossa cidade – turística e litorânea, para se chegar à uma política pública mais adequada à Búzios. O conselheiro Leonardo Rodrigues destacou que o Código Ambiental Municipal é bem construído e serve de base para a Lei de Políticas Públicas, sendo até mais restritiva do que o novo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código Florestal Federal. Ficou decidido que a C.T. irá terminar o trabalho e encaminhar o relatório aos conselheiros por e-mail, para sua aprovação, em 10 (dez) dias após o recebimento, e encaminhamento à poder executivo propondo o projeto de lei. **3) Atualização dos trabalhos da CT do Saneamento** – O membro da C.T. Lucas pediu a palavra para explicar que o trabalho da Câmara Técnica, em propor uma minuta para a Lei de Políticas Públicas de Saneamento Básico, já está quase finalizado, faltando apenas algumas definições sobre a formação do Conselho municipal e tratamento dos resíduos sólidos. A conselheira Mônica Casarin pediu a palavra para dizer que pensava já ter sido aprovada a proposta de que o Conselho Municipal de Meio Ambiente seja o órgão gestor do Saneamento, já que o saneamento é um assunto de cunho ambiental; mas a conselheira Patrícia Pardo lembrou que não houve votação sobre o assunto. O conselheiro Paulo Abranches sugeriu que o CMMA se torne gestor da política de saneamento básico, mas que seja criado um fundo próprio para o saneamento. Paulo Abranches destacou o trabalho que vem sendo realizado pelo NEA-BC no município, e lembrou da importância da existência de uma Agência Reguladora. O conselheiro Leonardo Rodrigues informou que legalmente é possível fazer esta alteração na Lei de políticas públicas e todos os presentes aprovaram com a proposta. Assim como as outras CTs, esta irá enviar o relatório finalizado por e-mail para aprovação dos conselheiros. **4) Assuntos Gerais** – **4.1)** O conselheiro Rodolpho Perissé pediu a palavra para dizer que durante a espera de confirmação de quórum da reunião de maio, os conselheiros presentes deram a sugestão de se pensar em uma lei que proibisse o uso de objetos plásticos no comércio da cidade, como canudos, protetores de talheres e similares, trocando-os por objetos menos poluentes; e que, coincidentemente, Arraial do Cabo acabou de aprovar uma legislação semelhante. O conselheiro Leonardo Rodrigues informou que o secretário de Meio Ambiente, Cássio Cunha, já lhe encaminhou uma minuta de projeto de lei sobre esta assunto, que está sendo analisado pela Procuradoria. **4.2)** – O conselheiro Rodolpho fez alguns informações sobre o calendário de atividades para a comemoração do Dia do Meio Ambiente e disse que, na abertura do evento, o Prefeito André Granado elogiou a atuação do conselho municipal. A conselheira Mônica Casarin pediu a palavra para dizer que apesar do elogio do prefeito, o CMMA não têm recebido a devida consideração e respeito da maioria das secretarias municipais, visto que todos os pedidos de informes enviados a elas, até o momento, não foram sequer respondidos. Lembrou também que a minuta de projeto de lei que propõe a alteração e unificação das legislações de medidas compensatórias ainda não foi encaminhada à Câmara de Vereadores. O conselheiro Leonardo Rodrigues disse que já está quase tudo pronto para o encaminhamento que deve ser em breve. A conselheira Denise Morand propôs a definição de um prazo que, após votação, foi definido em 30 dias, e será trazido para a próxima reunião. **4.3)** – O conselheiro Augusto pediu a palavra para sugerir que entre na pauta da próxima reunião a questão da ligação na rede separatória de esgoto dos imóveis da Vila Caranga, para se traçar uma estratégia de ação. A sugestão foi aprovada por todos.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 09:45 hs, da qual foi lavrada presente ata por Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Rodolpho D. Perissé Moreira - Presidente

Mônica Casarin F. Elsen - Secretária



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 (DEZ) DO MÊS DE JULHO DE 2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DETURISMO (PÓRTICO).

Às 08:40 hs, conforme convocação da Secretária Executiva, Mônica Casarin Elsen, enviada por correio eletrônico no dia 09/07/18, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicado, para discutir as seguintes pautas do dia: **1) Apresentação da redação final dos relatórios das Câmaras Técnicas de Poluição Sonora, do Meio Ambiente e do Saneamento; 2) Apresentação da redação final da proposta de lei de unificação das Medidas Compensatórias; 3) Definição dos procedimentos para a ligação da rede separativa de esgoto dos bairros de Vila Caranga, Portal de Búzios, Alto de Búzios e Alto Manhattan; 4) Efetivação da Comissão Gestora do FMMA ; 5) Assuntos Gerais.**

Tendo sido verificado quórum – **07 (sete) de conselheiros** titulares e/ou suplentes presentes, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA; e devido a ausência do Presidente, a conselheira Mônica Casarin deu início à reunião, a qual também secretariou. Primeiro anunciou a justificativa da ausência do Presidente Rodolpho Perissé, do conselheiro Paulo Abranches e do conselheiro Leonardo Machado. Passou-se então para os itens da pauta.

1) Atualização dos trabalhos da CT da Poluição Sonora – a conselheira Mônica Casarin leu o relatório da Câmara Técnica, que segue em anexo a esta ata, apresentando as modificações sugeridas, cujo parecer final é o seguinte: *“Com base nestas informações, a Câmara Técnica recomenda que a Lei Complementar Nº 682 de 2008 seja mantida e seja MONITORADA, com emissão de relatórios mensais, até o final do verão 2018/2019. E que as outras legislações federais (CONAMA Nº 001/1090; CONTRAN Nº 624/2016; CBT, artigo 228) sejam efetivamente aplicadas. Para que tenhamos sucesso e resultados nesta ação, será necessário o seguinte: 1) Que a Secretaria de Meio Ambiente e Pesca trabalhe em conjunto e afinada com a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Militar para coibir os abusos e o desrespeito às legislações. 2) Que a Guarda Municipal Ambiental (GMA), a Guarda Municipal (GM), os fiscais de Postura e a Polícia Militar sejam preparados e orientados a coibir a poluição sonora provocada por agentes móveis e imóveis; 3) Que a Secretaria de Meio Ambiente e Pesca crie um plantão 24 horas para todos os dias semana, incluindo sábados, domingos e feriados; com no mínimo 02 (dois) funcionários capacitados, um telefone para contato bem divulgado, 02 (dois) rádios transmissores e 01 (uma) viatura à disposição; 4) Que o decibelímetro - ferramenta fundamental para a fiscalização – tem que ser aferido regularmente conforme as normas técnicas da ABNT. 5) Alteração do Código Tributário, elevando as multas em casos de inadequação à legislação vigente.”* O relatório foi aprovado por unanimidade e será enviado, junto com um ofício do CMMA, ao Prefeito, à Câmara de Vereadores, à secretaria de Meio Ambiente, à secretaria de Segurança Pública e ao comando da PM da Região dos Lagos. Os conselheiros Augusto e Lucas, responsáveis pelas Câmaras Técnicas para criação das leis de Políticas Públicas do Meio Ambiente e de Políticas Públicas do Saneamento Básico, informaram que o relatório ainda não havia sido finalizado, pela dificuldade de reunir todos os participantes, mas estavam quase no final. Ficou decidido então que as CTs irão finalizar os relatórios, enviar à Secretária Executiva do CMMA, que irá distribuir a todos os conselheiros para análise e votação na reunião de Agosto. **2) Apresentação da redação final da proposta de lei de unificação das Medidas Compensatórias** – A conselheira Mônica Casarin explicou que com o conselheiro Leonardo Machado, o responsável pela apresentação da minuta de lei não pode comparecer a reunião, então o assunto fica para a reunião de Agosto; passando para item **3) Definição dos procedimentos para a ligação da rede separativa de esgoto dos bairros de Vila Caranga, Portal de Búzios, Alto de Búzios e Alto Manhattan** – Novamente, a conselheira Mônica Casarin explicou que com a ausência do conselheiro Paulo Abranches, secretário de Obras e Saneamento, não teríamos as explicações necessárias para definir o assunto. **4) Efetivação da Comissão**

1/2



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Gestora do FMMA – a conselheira Mônica Casarin informou que a nomeação da Comissão Gestora do FMMA já foi publicada no Boletim Oficial Nº 889 de 19 de junho de 2018, faltando ainda a publicação do Regimento Interno do Fundo para que este seja efetivado e que se possa começar desenvolver os projetos do Meio Ambiente. O conselheiro Cássio perguntou o que houve de errado com a primeira publicação do RI do Fundo e foi informado de que a publicação feita no BO Nº 776/2016 não é válida, pois não foi publicado em forma de Decreto, como exige a legislação; ficando então à cargo do conselheiro Cássio – secretário do Meio Ambiente – o encaminhamento da publicação do RI do Fundo. A conselheira Mônica Casarin lembrou quem em 02 de abril de 2018 o Conselho enviou um ofício ao Secretário Municipal de Governo com pedido de informação sobre as contas existentes do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e que até o momento não houve nenhuma resposta. Ficou decidido que o CMMA irá reenviar o ofício com pedido de informação, com cópia para o MPE; afim de agilizar a entrada do Fundo em ação. **5) Assuntos Gerais** – 5.1 – **Pauta:** Como ficaram muitos assuntos importantes para a próxima reunião de agosto, como apresentação da Lei que criou a **Taxa de Proteção Ambiental**, dos **relatórios** das CTs de **Meio Ambiente** e **Saneamento**, da minuta da **lei de Medida Compensatória** e a finalização do **FMMA**; decidiu-se fazer uma reunião extraordinária para tratar com a Prolagos a efetivação da rede separadora das novas obras na região da Vila Caranga e Avenida B.R.Dantas; que ainda será marcada. 5.2 – **Balneabilidade:** o conselheiro Martin pediu palavra para saber como funciona o sistema de controle de balneabilidade das praias de Búzios, sendo informado que este controle é feito pelo INEA. Martin propôs que índices de balneabilidade das praias deveriam ser mais transparente, com aviso aos banhistas nas praias, através de placas, bandeiras ou similares, idéia aprovada por todos os conselheiros que irão fazer um pedido formal à secretaria de Meio Ambiente para executar a idéia, assim que o FMMA entrar em atividade. 5.3 – **MPE:** doutor Vinicius Lameira, promotor de justiça, pediu a palavra para dar alguns informes sobre as ações recentes do MPE relativas à Búzios. Primeiro informou que por decisão do INEA, o **lixão de Baía Formosa** não pode mais receber qualquer tipo de resíduos, que a parte de Cabo Frio já foi interditada e que a de Búzios, que ainda despesa podas e entulhos, em breve também será interditada. O segundo informe foi sobre o cancelamento da licença do **loteamento Vila André**, na Baía Formosa. O loteamento, criado em 1976 perdeu a validade depois da implementação da Lei de Uso do Solo de Cabo Frio em 1979 e portanto terá que tirar nova licença. O terceiro informe foi sobre o arquivamento do inquérito contra a construção da **Unidade Básica de Saúde** na lagoa de Geribá, que segundo o promotor está dentro da lei 6766, que determina o uso de 10% da área para equipamento público sem especificar o tipo. A conselheira Denise Morand argumenta que o projeto foi aprovado alguns meses antes da legislação citada, mas que apesar da decisão do MPE os moradores de Geribá vão questionar a sua implantação sem que haja um estudo de impacto de vizinhança. Outro informe do promotor foi sobre a ação do MP para a implantação do plano de manejo do **Parque Estadual Costa do Sol**, que terá um prazo de 08 meses para ser finalizado. Outro assunto foi o projeto dos **Alagados**, informa que inquérito continua e espera resposta das perguntas do GATE. O último informe foi sobre a recomendação do MP à Prefeitura para que no prazo de 10 dias após o regresso do prefeito ao município, para informar se vai fazer a licitação direta do projeto de **logradouro público municipal**.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 10:25 hs, da qual foi lavrada presente ata por Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Rodolpho D. Perissé Moreira - Presidente

Mônica Casarin F. Elsen – Secretária

2/2



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 (QUATORZE) DO MÊS DE AGOSTO DE 2018
- DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NA SEDE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO (PÓRTICO).

Às 09:05 hs, conforme convocação do Presidente, Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 13/08/18, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicado, para discutir as seguintes pautas do dia: **1) Apresentação do Relatório Final da CT do Meio Ambiente;** **2) Apresentação do Relatório Final da CT do Saneamento;** **3) Apresentação da redação final da Proposta de Lei para unificação das medidas compensatórias;** **4) Apresentação dos procedimentos para a ligação dos imóveis de Vila Caranga e adjacências à rede separativa;** **5) Apresentação da Lei que criou a Taxa de Proteção Ambiental.**

Tendo sido verificado quórum – **08 (oito) de conselheiros** titulares e/ou suplentes presentes, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA; o Presidente Rodolpho Perissé deu início à reunião, com a conselheira Mônica Casarin secretariando. Após a leitura da ata anterior e sua aprovação, passou-se então para a discussão dos itens da pauta. **1) Apresentação do Relatório Final da CT do Meio Ambiente** – Os representantes da CT informaram que a minuta de proposta de lei das Políticas Públicas do Meio Ambiente ainda não foi finalizada, devido ao trabalho extenso de pesquisa sobre o assunto e ainda pela dificuldade em reunir os representantes do poder público juntos para finalizar o texto a ser apresentado. O presidente pediu a palavra para explicar que este tema já ocupou a pauta de outras 03 reuniões anteriores e propor que assim que a minuta estiver pronta, que seja enviada por e-mail para todos os conselheiros para que seja lida e analisada e, se for o caso, aprovada. Só voltará à pauta se houver emendas a serem propostas. **2) Apresentação do Relatório Final da CT do Saneamento** – os representantes da CT para apresentar a minuta de proposta de lei de Políticas Públicas para o Saneamento Básico informaram que falta apenas uma revisão do texto final para a sua apresentação. Este, assim que finalizado, será enviado por e-mail a todos os conselheiros para que seja lida e analisada e, se for o caso, aprovada. Só voltará à pauta se houver emendas a serem propostas. **3) Apresentação da redação final da proposta de lei de unificação das Medidas Compensatórias** – O conselheiro Leonardo Machado, procurador municipal responsável pela apresentação da minuta de lei fez uma exposição do histórico das leis referentes às medidas compensatórias, cujo objetivo é compensar a supressão de vegetação através de plantio de mudas. Ela se iniciou em 2001 com a LC Nº263, passando pela LC Nº 428 de 2004 e LC Nº 490 de 2005. Segundo Leonardo a Lei 490 revogou as anteriores, portanto não se justificaria a proposta de unificação das legislações. No seu ponto de vista seria mais prático e eficaz fazer uma revisão da Lei 490 com emendas, do que criar uma nova legislação sobre o tema. Entre as mudanças no texto destacou duas: 1 – Modificar o artigo 11 que, em casos especiais, permite a compensação através da prestação de serviços ou compra de equipamentos; passando a admitir apenas compensação financeira. 2 – Modificar o artigo 13 que vincula o cumprimento da MC ao fornecimento do Habite-se; passando a vinculação para a emissão de licença ambiental afim de obrigar o requerente a quitar a MC. A conselheira Mônica Casarin pediu a palavra para questionar se a compensação financeira seria ‘apenas em casos especiais’ o que foi confirmado por Leonardo. Ela então lembrou que a Câmara Técnica do CMMA que analisou as medidas compensatórias e que por fim veio a propor a unificação das leis, verificou ser impossível a efetiva comprovação de que mudas haviam sido de fato plantadas e/ou entregues nos mais de 60 processos analisados. E por este motivo deu um parecer sobre a necessidade de mudança na forma de compensação; propondo que toda e qualquer medida compensatória ambiental seja revertida em pagamento financeiro depositado diretamente no FMMA. O conselheiro Romero Medeiros lembrou que as Leis Nº 741 de 1ª de



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

setembro de 2009 (Instituiu o CMMA) e a Lei 701 de 16 de dezembro de 2008 (Regulamentou o FMMA) já assinalam que as medidas compensatórias devem ser financeiras e seus valores deverão ser depositados em conta do FMMA. O conselheiro Rodolpho questionou se não seria mais eficiente propor esta nova lei, revogando as demais, e Leonardo disse ser mais válido manter a 490 fazendo as emendas necessárias. Decidiu-se então que o conselheiro Leonardo iria finalizar a minuta de proposta de alteração da lei que será enviada, por e-mail, para os demais conselheiros para análise. O conselheiro Romero Medeiros questionou então sobre a Lei 528 que dispõe sobre medida compensatória por dano ou impacto negativo no solo, lençóis freáticos, lagoas e praias devido ao lançamento de efluentes de esgoto sanitário e que também foi analisada pela CT e teve proposta de alteração. Leonardo explicou que esta lei havia sido questionada sobre a sua constitucionalidade e que em decisão recente tanto do MPE quanto o TCU validaram a lei e que, portanto, não deveria-se mexer nela sob o risco de voltarem os questionamentos. Defendeu também que a lei continue com o mesmo texto, inclusive na sua determinação de que o valor da medida compensatória continue sendo pago pelo empreendedor diretamente à empresa credenciada que executa a obra, evitando a sua passagem pelos órgãos públicos. Romero lembrou que a principal crítica quanto a tal Lei é que alguns trechos ficaram inutilizados pois foram construídos sem a ligação ao tronco principal ou porque o poder público deixava à cargo do próprio empreendedor fazer a obra ou porque não existe um mapeamento da rede separativa – nem a de tempo seco – no município, transformando a rede em uma ‘colcha de retalhos’. O promotor de justiça, Vinicius Lameira pediu a palavra para informar que a lei é clara quanto a responsabilidade do município em definir o local da implantação da rede, e que a Prolagos já entregou ao MPE o mapa da rede de esgotamento sanitário, que foi repassado para a Secretaria de Obras e será enviado ao Conselho do Meio Ambiente. A conselheira Mônica disse que realmente a lei não é ruim, e o que falta é à organização e fiscalização na aplicação da Lei, e agora, com o novo mapa e a lei de políticas públicas do saneamento pode sanar o problema. Os conselheiros Denise, Romero e Rodolpho concordaram que agora o conselho tem mais instrumentos para acompanhar a aplicação da lei. Então, foi decidido que por enquanto a Lei 528 será mantida como está. **4) Definição dos procedimentos para a ligação da rede separativa de esgoto dos bairros de Vila Caranga, Portal de Búzios, Alto de Búzios e Alto Manhattan** – Na ausência do titular da pasta de Saneamento, Paulo Abranches, o presidente Rodolpho Perissé questionou a sua suplente, Anne Garcia, informações dos procedimentos para a implantação da rede. Anne afirmou que não tinha conhecimento adequado sobre o assunto, apenas informações básicas. Augusto do NEA-BC lembrou que quanto mais tempo se espera para definir estes procedimentos, mais risco se corre da população começar a fazer nova ligação clandestina na nova rede. Rodolpho lembrou que os moradores da Vila Caranga já estão ligados na rede pluvial antiga e o dano está sendo feito, o passo seguinte é definir como estes moradores irão se ligar na rede separativa. Denise lembrou que o CMMA ficou de fazer um trabalho de informação junto a população local, através de visitas e uma cartilha explicativa, o que ainda não foi feito. Lucas do NEA-BC disse que são três os problemas a serem solucionados: primeiro o de consciência e conhecimento sobre a importância da rede separativa, o segundo é a questão financeira de quem vai assumir os custos da ligação e o terceiro a questão de legal da privacidade, onde morador que tem que permitir a entrada em suas residências. Mônica lembrou que a questão do lançamento de esgoto nas lagoas só vai terminar quando a rede da Vila Caranga estiver pronta e ativada; lembrou ainda que em reunião anterior do CMMA já foi sugerida duas formas de financiamento da ligação – uma pela Prolagos e outra por financiamento junto a CEF – e que o conselheiro Paulo Abranches ficou de definir com o Prefeito qual delas seria mais apropriada. Lucas propôs ainda fazer um levantamento/diagnósticos dos moradores da Vila Caranga para ver qual é a real necessidade. Anne ficou de levar os questionamentos ao secretário de Obras e Saneamento para serem respondidos na reunião de setembro. **5) Apresentação da Lei que criou a Taxa de Proteção**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ambiental (TPA) – A conselheira Marcela Palermo, representante da pasta de turismo, pediu a palavra para dizer que o secretário não pode comparecer à reunião porque teve que viajar, mas se colocou a disposição para levar os questionamentos ao secretário Cessar Fernandes. Romero disse que assistiu a palestra da prefeita de Bombinhas, no Cine Bardot, e que foi demonstrado que os recursos provenientes da TPA possibilitou a implantação de importantes projetos para a proteção e recuperação do meio ambiente. Denise Morand lembrou que também ouviu um questionamento da constitucionalidade da lei, alegando que uma taxa tem que ter um serviço prestado em contrapartida; mas que o Tribunal Estadual de Santa Catarina e Supremo Tribunal Federal julgaram a lei procedente, por entender que a contrapartida da taxa é a proteção e recuperação do meio ambiente. O promotor de justiça, Vinicius Lameira disse que a questão é complexa mesmo e que para preservar a constitucionalidade da lei os recursos devem ir para o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Neste momento assinala-se a chegada do conselheiro Carlos Tucci, suplente da pasta de meio ambiente. A conselheira Marcela informou que a forma de pagamento desta taxa ainda está gerando dúvidas e que questionamentos, pois não está muito claro. A conselheira Mônica Casarin questiona como será a fiscalização de quem paga ou não a taxa. Tucci disse que serão criadas barreiras eletrônicas nas fronteiras da cidade que irão checar as placas dos carros; no que foi questionado pela conselheira Mônica Casarin que a bicicleta motorizada será cobrada, mas não tem placa. A conselheira Marcela lembrou que estas duas reuniões não foram suficientes para informar bem a população e que uma Audiência Pública seria fundamental para ouvir a população. Isto gerou uma discussão de como realmente será feita a operacionalização do projeto, com questionamentos como será feita a cobrança de fato, onde o cidadão poderá pagar, quem vai fiscalizar, como será feita a prestação de contas, como esse recurso será enviado para o FMMA. O conselheiro Tucci falou que, antes de fazer a Audiência Pública é necessária uma reunião com o legislativo e o executivo para entender como tudo vai funcionar. A representante da Secretaria de Turismo, Bruna Teles pediu a palavra para lembrar que também é importante definir um corpo técnico de funcionários que serão os responsáveis pela implantação, funcionamento e manutenção do projeto da TPA. Devido aos questionamentos levantados decidiu-se que antes de mais nada, o poder executivo deve definir como será feito a operacionalização do projeto, e só então volta-se a colocar o tema na pauta. Antes de terminar, a conselheira Denise Morand pediu ao CMMA que lhe dê autorização para pedir vistas no processo administrativo 10.181/2016 autorizando a obra de uma residência em João Fernandes, que abriu uma clareira na mata. Segundo Denise, a obra parece legal, porém o objetivo é entender o que pode ser melhorado na legislação para não permitir mais estes desmatamentos em área de Mata Atlântica. O que foi aprovado pelos presentes. A secretária Executiva pediu a palavra para dizer que já existem 03 (três) assuntos em pauta para a reunião de Setembro: 1) Apresentação dos projetos da BrBio realizados no município; 2) Definição do financiamento de ligação na rede de esgotamento da Vila Caranga; 3) Aprovação do texto de lei sobre Medidas Compensatórias.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 10:25 hs, da qual foi lavrada presente ata por Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Rodolpho D. Perissé Moreira - Presidente

Mônica Casarin F. Elsen – Secretária

ATENÇÃO

**Antes de comprar terrenos,
construir ou reformar, consulte
a Secretaria de Desenvolvimento
Urbano.**

Denuncie irregularidades

22 2623-2181 / 98841-9139
urbanismo.fiscalizacao@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano